

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

RECURSO EM FACE AO GABARITO PRELIMINAR/PROVA OBJETIVA

RECURSO	VAGA	DETALHES	RESPOSTA
1164	04 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>boa tarde com relação a questão: 19. A perda de sangue devido ao rompimento de um vaso sanguíneo requer intervenção imediata em primeiros socorros e denomina-se: a) Afogamento. b) Entorse. c) Convulsão. d) Espasmo.</p> <p>Nenhuma alternativa é relacionada a questão, a resposta deveria ser hemorragia conforme site http://enfermagemesaude.com.br/guia-enfermagem/16804/primeiros-socorros-hemorragia PRIMEIROS SOCORROS: Hemorragia Publicado por: Enfermagem e Saúde - 22 dias</p> <p>Perda de sangue após o rompimento de um vaso sanguíneo de forma espontânea ou devido a um fator externo (ferimento com vidro, madeira, arma branca, arma de fogo, etc). A gravidade da hemorragia se mede através da quantidade e da rapidez do sangue perdido. A perda excessiva de sangue pode levar o indivíduo ao choque hipovolêmico e a morte. Leia mais: PRIMEIROS SOCORROS: Hemorragia - Guia Enfermagem</p>	<p>DEFERIDO &ndash; ANULAÇÃO DA QUESTÃO Recurso assiste ao recorrente, visto que a questão não apresenta nenhuma alternativa correta.</p>
1160	22 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Analisando novamente o edital do concurso deixa claro que o nível de escolaridade do Operador de Máquina seria alfabetização e estudando as questões da prova a numero: 05. Leia com atenção: I- A viagem foi agradável; II- Espero que eles viagem pelo mundo. Sobre os itens acima: a) Ambos estão incorretos. b) Ambos estão corretos. c) Apenas I está correto. d) Apenas II está correto.</p> <p>Seria uma questão de nível fundamental se não médio, por se tratar de verbos e substantivos os quais são estudados com suas diferenças do oitavo para o nono ano. Obrigado.</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois o conteúdo da questão atendeu ao expressado no edital.</p>
1121	06 - ASSISTENTE SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Venho através deste, solicitar recurso contra a questão n. 29, sobre a Lei 8.080 (SUS), consta no Art.5 inciso III, a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas. Sendo no Art 6.Estão incluídas AINDA no campo de atuação do SUS. A Pergunta da prova n. 29 pede a incorreta, sendo que a opção letra c, está correta, pois a assistência as pessoas está sim, incluída na Lei 8.080. Diante do exposto, solicito a anulação da questão. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm</p>	<p>INDEFERIDO Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda a Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei nº 8080/1990, que está devidamente contida no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte a alternativa incorreta, com base no texto da lei. A letra C traz ipsis litteris um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS). Logo, não diz respeito às demais ações que estão incluídas no campo de atuação do SUS, referente ao art. 6º.</p>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Questão 27- Tanto o míldio (*Plasmopara viticola*) quanto o oídio (*Uncinula necator*) da videira são doenças muito frequentes nessa cultura. Sobre essas duas doenças, assinale (V) para as alternativas verdadeiras e (F) para as falsas.

- () O agente causal do oídio e do míldio são fungos com hifas de coloração branca;
() O oídio é uma doença de clima fresco e seco, sendo a temperatura ótima 25 °C; embora os esporos germinem na superfície da folha a temperaturas entre 6 °C e 33 °C;
() A presença de água livre, seja proveniente de chuva, de orvalho, ou de gutação, é indispensável para haver a infecção, sendo a umidade relativa do ar acima de 98% necessária para haver a esporulação do *Plasmopara viticola*;
() a esporulação branca do *Plasmopara viticola* ocorre geralmente na parte adaxial da folha, enquanto do *Uncinula necator* a esporulação branco-acinzentada ocorre na parte abaxial da folha.

- a) V-F-F-V.
b) F-V-V-F.
c) V-F-V-F.
d) V-V-V-V.

Segundo o Manual de Fitopatologia; Volume 2: Doenças de Plantas Cultivadas; Kimati, H. et al.; 2005; 4ª edição; Editora Agronômica Ceres Ltda:

Míldio (*Plasmopara viticola*): A esporulação requer 95-100% de umidade relativa e pelo menos 4 horas de escuro.

Segundo o site defesa vegetal.net (<http://www.defesavegetal.net/plasvi>); acessado em 08/01/2018:
Míldio (*Plasmopara viticola*): Para acontecer a esporulação, o fungo necessita de 95-98% umidade relativa, temperaturas entre 10 e 30 °C e, pelo menos, 4 horas de escuridão. A luz inibe a esporulação.

Segundo o site da embrapa (<https://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Uva/UvaAmericanaHibridaClimaTemperado/doenca.htm>), acessado em 08/01/2018:

Míldio (*Plasmopara viticola*): Em umidade relativa alta (acima de 95%), surge a esporulação branca do fungo na parte inferior da mancha.

Portanto a terceira sentença (A presença de água livre, seja proveniente de chuva, de orvalho, ou de gutação, é indispensável para haver a infecção, sendo a umidade relativa do ar acima de 98% necessária para haver a esporulação do *Plasmopara viticola*) segundo a bibliografia citada acima é falsa, pois a umidade relativa deve estar acima de 95% e não 98%.

Existindo controvérsias e inexistindo resposta correta, a questão deve ser anulada.

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que a presença de água livre, seja proveniente de chuva, de orvalho, ou de gutação, é indispensável para haver a infecção, sendo a umidade relativa do ar acima de 98% necessária para haver a esporulação (Garrido et al., 2005; Almança, et al. 2015; Nogueira Júnior, 2016).

GARRIDO, L. da R.; SÓNEGO, O. R.; GRIGOLETTI JÚNIOR, A. Principais doenças fúngicas da videira no Sul do Brasil. Embrapa Uva e Vinho-Circular Técnica (INFOTECA-E), 2005.

ALMANÇA, Marcus André Kurtz; LERIN, Sabrina; CAVALCANTI, Fábio Rossi. Doenças da videira. Informe Agropecuário, Belo Horizonte, v. 36, n. 289, p. 7-12, 2015.

Nogueira Júnior, A. F. Quantificação e modelagem de mecanismos de danos causados por *Phakopsora euvtis* e *Plasmopara viticola* em videira *Vitis labrusca* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo) 2016.

A coloração das hifas de ambos os patógenos citados são branco-acinzentados.

O agente causal do oídio tem hifas hialinas (Alvarez, et al. 2000; Cochas, 2015)

ALVAREZ, Roberto E.; CABRERA, María G.; SOSA, Nélide T. Primera información de oidio afectando a *Cissus* SP. en Corrientes, Argentina. 2000.

Disponível em: http://www.revistacyt.unne.edu.ar/unnevieja/Web/cyt/cyt/2000/5_agrarias/a_pdf/a_032.pdf

Cochas, Huamán, and Renzo Armando. "Etiología y control de la pudrición del tallo de la vid, en la localidad de Chincha-Ica." (2015). Disponível em:

<http://repositorio.lamolina.edu.pe/bitstream/handle/UNALM/2110/H20-H83-T.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

revisão de recurso na questão 36 conforme a lei do estatuto do idoso o prioridade compreende sobre Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II - preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

SENDO QUE A RESPOSTA DO GABARITO FOI A LETRA (A) QUE DIZ

a) Prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

DEFERIDO – ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA ALTERNATIVA “D”

Recurso assiste ao recorrente, visto que a questão aborda o Estatuto do Idoso, está devidamente contida no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte a alternativa correta quanto à prioridade do idoso no acesso a serviços que assegurem os seus direitos, conforme anotado no art. 3º, parágrafo 1º, inciso III.

Fiscal de Tributos
Questão 27 - Competência Tributária

É pacífico o entendimento segundo o qual a competência tributária encontra-se exaustivamente delineada na Constituição Federal. Nessa esteira de raciocínio, com fulcro nos arts. 153, 155 e 156 da Carta Política de 1988, que atribui competência tributária à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e, por fim, aos Municípios, respectivamente, eventual "sobra, se existir algum fato econômico passível de tributação, será da competência da União"(1) (art. 154, CF).

A competência residual surge da possibilidade dada pelo constituinte originário à União de instituir imposto diverso dos já existentes e previstos na Constituição Federal, tal competência encontra endosso no artigo 154, I do Texto Maior, o qual vale citar:

Art. 154. A União poderá instituir:

I - mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição; [...]

Nas palavras do professor Luciano Amaro, "diz-se residual a competência (atribuída a União) atinente aos outros impostos que podem ser instituídos sobre situações não previstas".

Diante do exposto, solicito a anulação da referida questão.

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que conforme ilustrado por Marcelo Alexandrino: “O fato de os Estados-membros deterem a denominada competência residual na divisão constitucional de competências administrativas (o que a Constituição Federal não atribuiu expressamente aos Municípios ou à União insere-se na competência estadual) atribui a estes a competência residual para a instituição de taxas e contribuições de melhoria.

Assim, “pode-se afirmar que a competência residual para criar impostos é da União, mas a competência residual para criar taxas e contribuições de melhoria é dos Estados-membros (e do Distrito Federal, por conta da competência cumulativa).”

1142 07 - ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

1115 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Fiscal tributário
Questão 32

Nenhuma das opções estão de acordo com a Constituição Federal, CTN, Código Tributário Municipal e Jurisprudência. Deixando claro que não há de se falar em antecipação do prazo decadencial, conforme fundamento abaixo.

Art. 196. A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento, na forma da legislação aplicável, que fixará prazo máximo para a conclusão daquelas.

Parágrafo único. Os termos a que se refere este artigo serão lavrados, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos; quando lavrados em separado deles se entregará, à pessoa sujeita à fiscalização, cópia autenticada pela autoridade a que se refere este artigo.

E ainda, pelo CTN:

Art. 150. O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.

§ 1º O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação ao lançamento.

§ 2º Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total ou parcial do crédito.

§ 3º Os atos a que se refere o parágrafo anterior serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade, ou sua graduação.

§ 4º Se a lei não fixar prazo a homologação, será ele de cinco anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Diante do exposto, solicito a anulação da questão.

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que o parágrafo único do art. 173 do CTN estatui que o direito de constituir o crédito tributário se extingue definitivamente com o decurso do prazo de cinco anos, contados da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

De acordo com entendimento de Ricardo Alexandre, em sua obra Direito Tributário Esquemático ": "O dispositivo é aplicável nos casos em que, durante o lapso de tempo compreendido entre o fato gerador e o início da fluência do prazo decadencial, a Administração Tributária adota medida preparatória para o lançamento. O exemplo mais comum é o caso em que, antes de se chegar o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, a Administração Tributária inicia procedimento de fiscalização relativo ao fato.’

1118

13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

1108

06 - ASSISTENTE SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Referente a questão de nº 37 para o cargo de Assistente Social, ressalta-se que a questão contém duas alternativas corretas "B" e "D", tendo em vista o Estatuto do Idoso em seu artigo nº 40. Assim, solicito a anulação da questão.

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda o Estatuto do Idoso, está devidamente contida no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte a alternativa correta quanto ao sistema de transporte coletivo interestadual, art. 40. A alternativa D está errada por que apresenta a expressão "no mínimo” 02 (duas) vagas. Quando, o texto da lei trata especificamente de 02 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Fiscal de Tributos - Questão 28:

Anulação da questão. A questão possui 3 alternativas corretas. São elas, a alternativa A, B e C.

Alternativa A: Terá alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel.

Correto. Com o advento da EC 29/00, tornou-se possível a progressividade das alíquotas do IPTU, com base no valor do imóvel. Essa é a denominada progressividade fiscal do IPTU. Portanto, se a progressividade ocorre com base no valor dos imóveis, podemos dizer que é possível que o município cobre alíquotas maiores para imóveis urbanos mais "caros".

Alternativa B: Poderá ter alíquotas progressivas em razão da localização do imóvel.

Correto. A EC 29/00 incluiu o inciso II, no § 1º, do art. 156, da CF/88, permitindo (não é obrigatório) que as alíquotas do IPTU sejam diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. Esta diferenciação pode ser, por exemplo, entre imóveis localizados em zona nobre ou popular, imóveis edificadas ou não, destinados a uso residencial ou comercial. Dessa forma, podem-se ter alíquotas diferentes para imóveis residenciais e comerciais, ou para imóveis situados em regiões diferentes do Município.

Alternativa C: Poderá ter alíquotas diferentes de acordo com o uso do imóvel.

Correto. De acordo com o que foi explicado na alternativa anterior.
Como a questão pedia a alternativa correta e há 3 alternativas corretas, a questão deve ser anulada.

Fiscal de Tributos - Questão 31:

Alteração do gabarito. De acordo com o Código Tributário do Município de Santa Terezinha do progresso, o gabarito correto da questão é a alternativa A.

Art. 34. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

- I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores; (alternativa C)
- II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados; (alternativa B)
- III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;
- IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio; (alternativa D)
- V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;
- VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício;
- VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

A questão pedia a alternativa incorreta, ou seja, quais das alternativas não está presente no artigo 34 do referido código. Neste caso é a alternativa A.

Alternativa A: O cônjuge ou companheiro pelos tributos devidos pelo consorte.

Como a questão possui um único gabarito correto, a questão não deve ser anulada, e sim seu gabarito deve ser alterado para a alternativa A.

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que conforme Constituição Federal, art. 156 § 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto de propriedade predial e territorial urbana poderá:

I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e

II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. Alternativa “a” erra ao afirmar que “terá”, pois a Constituição não estabelece obrigatoriedade.

Quanto a alternativa “b”, o erro reside no fato de que a localização do imóvel é causa para possibilitar alíquota diferente, o que não implica em progressividade. Por exemplo, um imóvel localizado em zona comercial poderá ter alíquota diferente de um localizado em zona residencial.

1153 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

1154 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Fiscal de Tributos - Questão 24:

A questão deve ser anulada, pois foge do conteúdo programático do edital, além de não ter sido bem elaborada e por cobrar um assunto demasiado específico para o nível exigido ao cargo. Analisando primeiramente a questão cabe notar que ela trata de um conteúdo muito específico presente no artigo 62 § 2º da Constituição Federal.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

[...]

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

Questão 24. Segundo decorre da Constituição Federal, medida provisória em direito tributário é aplicada para:

d) Alterar alíquotas do Imposto Territorial Rural (ITR), cuja alíquota só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

Pode-se notar que o caput do artigo 62 trata de casos excepcionais em que as alíquotas do ITR são alteradas por meio de Medida provisória. Ou seja, a alteração por meio de Medida provisória não é a regra, porém o enunciado da questão juntamente com a alternativa correta dá a entender que se trata de uma regra a alteração da alíquota do ITR por meio de Medida Provisória.

Além disso, outro motivo para anular a questão é que o conteúdo programático presente no edital cita: "Constituição Federal - Artigos 145 a 158". O conteúdo cuja questão se refere está presente no artigo 62 da Constituição Federal. Tão pouco o Código Tributário Nacional trata deste tema reservado apenas ao artigo 62 da CF. Ora, se o edital fez questão de limitar o conteúdo da Constituição aos artigos 145 a 158, a banca não pode cobrar um assunto em que somente é abordado pelo artigo 62 da Constituição.

Por qualquer um dos motivos expostos, acredito que a banca deveria anular a questão.

1155 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que a Constituição Federal passou a prever que, ressalvados o II, o IE, o IPI, o IOF e os impostos extraordinários de guerra, a medida provisória que implique majoração de impostos só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se for convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada (CF, art. 62, § 2º). O edital utiliza os art. 145 a 158 como referência aos tributos dentro do Sistema Tributário Nacional, o que possibilita a cobrança de qualquer tema relacionado ao Direito Tributário. De outra forma, é essencial o conhecimento do assunto para o exercício do cargo em questão.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Fiscal de Tributos - Questão 17:

A questão deve ser anulada pela desrazoabilidade do nível de cobrança exigido do candidato. A questão 17 cobra o artigo 96 da Lei Orgânica de Santa Terezinha do Progresso/SC, exigindo que o candidato saiba identificar a alternativa incorreta. Vamos as alternativas:

- a) Até o dia 05 de janeiro, as leis estabelecendo o plano plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual;
- b) Até trinta dias subsequentes ao mês anterior, o balancete mensal;
- c) Até dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, o balanço anual;
- d) O poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

1156

13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Ao consultar a lei confirma-se que o gabarito realmente é a alternativa A, mas por um detalhe quase insignificante. Ao invés de ser até o dia 05 de janeiro, a lei estabelece o prazo até o dia 15 de janeiro. Ora, é praticamente impossível exigir que o candidato saiba de cabeça a data exata dos prazos presentes na referida lei, além dos prazos e outros mínimos detalhes do Código dos Servidores públicos do Município. Não há dúvida de que uma questão como essa não explora o conhecimento do candidato em relação a Lei Orgânica, pois além de mudar um pequeno detalhe, para piorar coloca uma diferença de apenas 10 dias. Havia diversas maneiras de cobrar este tema de uma forma em que o candidato pudesse responder de acordo com o seu nível de conhecimento. Não vejo como o candidato poderia acertar esta questão lembrando da exata data ou com base no bom senso, ou mesmo pelo conhecimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Somente "chutando" o candidato poderia acertar uma questão como esta. Pela insensatez do nível de detalhamento exigido do candidato em relação à Lei Orgânica do Município, esta questão deveria ser anulada.

O recurso não merece prosperar, pois como afirma o próprio requerente, a resposta está em acordo com a legislação cobrada.

Recurso em razão da ausência de fotocópia de bibliografia, fundamentação teóricas expressas na formulação da questão n°36 a serem analisada.
Ausência de demonstração do conteúdo da bibliografia do certame possibilita ao candidato o embasamento teórico na Lei de Diretrizes de Base 9394/96 a qual não expressar os conceitos citados na prova objetiva.

Recurso em razão da ausência de fotocópia de bibliografia, fundamentação teóricas expressas na formulação da questão n°36 a serem analisada.
Ausência de demonstração do conteúdo da bibliografia do certame possibilita ao candidato o embasamento teórico na Lei de Diretrizes de Base 9394/96 a qual não expressar os conceitos citados na prova objetiva.

Conforme segue decreto:
Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.
O Congresso Nacional decreta:
§ 4º Caso o edital indique a bibliografia de que se valerá a banca, ficará esta vinculada àquelas obras, cujo conteúdo admitido será o da edição mais recente.
§ 5º A não indicação de bibliografia, ou sua indicação apenas sugestiva, obriga a banca a aceitar, como critérios de correção, as posições técnicas, doutrinárias, teóricas e jurisprudenciais dominantes relativamente aos temas abordados.

1158

31 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que se entendemos bem, o recurso questiona o edital como um todo. A questão aponta como alternativa incorreta aquela do gabarito, que, aliás, de tão errada beira o absurdo.
A questão se justifica por estar contemplada IMPLICITAMENTE, pelo menos, pelos seguintes tópicos presentes no edital: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
O edital apresenta EXPLICITAMENTE Projeto Político Pedagógico, conhecido e citado desde o primeiro semestre de qualquer curso que habilita a lecionar pela sigla PPP.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

1159	31 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Recurso em razão da ausência de fotocópia de bibliografia, fundamentação teóricas expressas na formulação da questão n°33 a ser analisada.</p> <p>Ausência de demonstração do conteúdo da bibliografia do certame possibilita o embasamento na Lei de Diretrizes de Base 9394/96 art. 47 a qual expressar a avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conforme subentendido na Lei, a avaliação é decorrente do processo de aprendizagem, por tanto esse é prioridade no desenvolvimento.</p> <p>Sendo assim as alternativas apresentadas na prova objetivas deixa obscura a opção correta.</p> <p>Conforme decreto:</p> <p>Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.</p> <p>O Congresso Nacional decreta:</p> <p>§ 4º Caso o edital indique a bibliografia de que se valerá a banca, ficará esta vinculada àquelas obras, cujo conteúdo admitido será o da edição mais recente.</p> <p>§ 5º A não indicação de bibliografia, ou sua indicação apenas sugestiva, obriga a banca a aceitar, como critérios de correção, as posições técnicas, doutrinárias, teóricas e jurisprudenciais dominantes relativamente aos temas abordados.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que se entendemos bem, o recurso questiona o edital como um todo. A questão aponta como alternativa incorreta aquela do gabarito, que, aliás, de tão errada beira o absurdo.</p> <p>A questão se justifica por estar contemplada IMPLICITAMENTE, pelo menos, pelos seguintes tópicos presentes no edital: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</p> <p>O edital apresenta EXPLICITAMENTE Projeto Político Pedagógico, conhecido e citado desde o primeiro semestre de qualquer curso que habilita a lecionar pela sigla PPP.</p>
1161	31 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Recurso em razão da ausência de fotocópia de bibliografia, fundamentação teóricas expressas na formulação da questão n°32 a ser analisada.</p> <p>Sendo assim as alternativas apresentadas na prova objetivas deixa obscura a opção correta.</p> <p>Conforme decreto:</p> <p>Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.</p> <p>O Congresso Nacional decreta:</p> <p>Art.5º</p> <p>§ 5º A não indicação de bibliografia, ou sua indicação apenas sugestiva, obriga a banca a aceitar, como critérios de correção, as posições técnicas, doutrinárias, teóricas e jurisprudenciais dominantes relativamente aos temas abordados.</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois o tema cobrado na questão 32 consta como conteúdo presente no edital e o mesmo deve e é um referencial para a prática do magistério. É inconcebível que o professor não saiba do que tratam os temas transversais.</p>
1120	10 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Na questão 26 para Agrônomos, segundo o gabarito preliminar a alternativa correta seria a "D", No entanto, a terceira afirmativa é verdadeira.</p> <p>Segundo a EMBRAPA, os danos dos fungos Plasmodiophora brassicae são:</p> <p>- O fungo forma galhas de tamanhos variados, de alguns milímetros até dez ou mais centímetros de diâmetro nas raízes e, em alguns casos, na região do coleto. Estas galhas são resultantes de um processo de hipertrofia de células e tecidos provocado pela colonização do fungo. As plantas infectadas também podem apresentar a produção de raízes adventícias.</p> <p>Assim, pode se concluir que esse fungo ocorre principalmente no sistema radicular. Demonstrando que é verdadeira.</p> <p>Desta forma, o erro nas afirmativas pode ter influenciado negativamente a mim e aos demais candidatos.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que as espécies do gênero Xiphinema causam apenas inchamentos nas pontas das radículas e não formam galhas. São importantes pelo fato de transmitirem vírus de uma planta doente para outra sadia. Na parte aérea da planta os sintomas são poucos perceptíveis, mostrando apenas uma aparência clorótica nas folhas, ou seja, um verde menos intenso, apresentando como maior reflexo do parasitismo a queda na produtividade (Miele et al., 2003).</p> <p>Miele, A., Guerra, C. C., Hickel, E., Mandelli, F., Melo, G. W., Kuhn, G. B., ... & Botton, M. (2003). Uvas viníferas para processamento em regiões de clima temperado. Embrapa Uva e Vinho.</p> <p>Disponível em: https://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Uva/UvasViniferasRegioesClimaTemperado/autores.htm</p>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

<p>1123 10 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</p>	<p>Questão 27. A primeira afirmativa é verdadeira. Pois conforme a literatura o fungos causadores de oídio e míldio apresentam hifas de colação esbranquiçadas (brancas) puxando para um tom acinzentadas, independente se uma é na parte superior e outra na inferior da folha.</p> <p>Desta forma as alternativas não coincidem.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a presença de água livre, seja proveniente de chuva, de orvalho, ou de gutação, é indispensável para haver a infecção, sendo a umidade relativa do ar acima de 98% necessária para haver a esporulação (Garrido et al., 2005; Almança, et al. 2015; Nogueira Júnior, 2016) .</p> <p>GARRIDO, L. da R.; SÓNEGO, O. R.; GRIGOLETTI JÚNIOR, A. Principais doenças fúngicas da videira no Sul do Brasil. Embrapa Uva e Vinho-Circular Técnica (INFOTECA-E), 2005.</p> <p>ALMANÇA, Marcus André Kurtz; LERIN, Sabrina; CAVALCANTI, Fábio Rossi. Doenças da videira. Informe Agropecuário, Belo Horizonte, v. 36, n. 289, p. 7-12, 2015.</p> <p>Nogueira Júnior, A. F. Quantificação e modelagem de mecanismos de danos causados por Phakopsora euvitis e Plasmopara viticola em videira Vitis labrusca (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo) 2016.</p> <p>A coloração das hifas de ambos os patógenos citados são branco-acinzentados.</p> <p>O agente causal do oídio tem hifas hialinas (Alvarez, et al. 2000; Cochás, 2015)</p> <p>ALVAREZ, Roberto E.; CABRERA, María G.; SOSA, Néilda T. Primera información de oidio afectando a Cissus SP. en Corrientes, Argentina. 2000.</p> <p>Disponível em: http://www.revistacyt.unne.edu.ar/unnevieja/Web/cyt/cyt/2000/5_agrarias/a_pdf/a_032.pdf</p> <p>Cochás, Huamán, and Renzo Armando. "Etiología y control de la pudrición del tallo de la vid, en la localidad de Chíncha-Ica." (2015). Disponível em: http://repositorio.lamolina.edu.pe/bitstream/handle/UNALM/2110/H20-H83-T.pdf?sequence=1&isAllowed=y</p>
<p>1126 10 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</p>	<p>Questão 30: Relata sobre os fungicidas protetores, onde o gabarito afirma que alternativa correta é a "d) Ziram, Maneb e Mancozeb".</p> <p>No entanto, ao meu entendimento Ziram e Maneb não possui registros no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA), não podendo ser comercializado. Desta forma NÃO cabendo a eles como exemplares de fungicidas protetores.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão é pertinente aos fungicidas protetores e não ao seu registro. Todos os fungicidas da alternativa "d" são protetores. Os fungicidas Ziram, Maneb e Mancozeb são protetores (ALVES, V.M., 2016) e são relatados como tal por outros autores.</p> <p>ALVES, Viviane Moreira et al. Fungicidas protetores no manejo da ferrugem da soja, processos fisiológicos e produtividade da cultura. 2016.</p> <p>https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/17788/1/FungicidasProtetoresManejo.pdf</p>
<p>1162 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</p>	<p>Questão 31 - Solicito alteração do gabarito para letra "a", visto que é a única resposta incorreta para a questão, conforme o art. 34, da Lei 16/2011.</p>	<p>O recurso merece prosperar pois a resposta correta de acordo com a Lei Especificada é a alternativa "A".</p>
<p>1169 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO</p>	<p>Questão 32 - Solicito alteração do gabarito para a letra "b", visto que a lei n 16/2011, nos diz: Art. 71. A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para esse documento e o início do procedimento na forma estabelecida em regulamento, que fixará prazo máximo para a conclusão daquelas.</p> <p>§ 1º Os termos a que se refere este artigo serão lavrados, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos, quando lavrados em separado deles se entregará, à pessoa sujeita à fiscalização, cópia autenticada pela autoridade a que se refere este artigo.</p> <p>Nesse sentido, a resposta correta é a Letra B.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que o parágrafo único do art. 173 do CTN estatui que o direito de constituir o crédito tributário se extingue definitivamente com o decurso do prazo de cinco anos, contados da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.</p> <p>De acordo com entendimento de Ricardo Alexandre, em sua obra Direito Tributário Esquemático: "O dispositivo é aplicável nos casos em que, durante o lapso de tempo compreendido entre o fato gerador e o início da fluência do prazo decadencial, a Administração Tributária adota medida preparatória para o lançamento. O exemplo mais comum é o caso em que, antes de se chegar o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, a Administração Tributária inicia procedimento de fiscalização relativo ao fato.&rsquo;</p>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

1116	02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Boa tarde, a questão 18 da prova de Agente de Combate as Endemias tem alternativas repetidas. A alternativa (a) e a (d) estão iguais. Além disso, o gabarito preliminar informa 18:d, porém segundo o dicionário Aurélio Eucarionte: organismo formado por uma ou mais células, que têm núcleo distinto, envolvido por membrana nuclear; eucarioto. Essa membrana nuclear é chamada de carioteca, logo o gabarito está errado porque não traz a alternativa que possui a definição correta de eucariontes como pede o enunciado. Por isso, a questão 18 precisa ser anulada. Há alternativas iguais.</p> <p>18. Definimos eucariontes como:</p> <p>a) Seres unicelulares que não possuem carioteca.</p> <p>b) Membrana que separa o material genético do citoplasma.</p> <p>c) Estruturas membranosas intracelulares organizadas.</p> <p>d) Seres unicelulares que não possuem carioteca.</p>	<p>DEFERIDO &ndash; ANULAÇÃO DA QUESTÃO</p> <p>Recurso assiste ao recorrente, visto que há duas alternativas com o mesmo conteúdo correto, sendo assim, deverá ser anulada.</p>
1152	02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Boa tarde, o gabarito oficial preliminar da questão 17 da prova de Agente de Combate as Endemias informa a alternativa (a). No entanto, como segue no anexo, o site da DIVE (Diretoria de Vigilância Epidemiológica) aponta que a Leishmaniose é causada por insetos denominados flebotomíneos e, em seguida, menciona que também são conhecidos por mosquito-palha. Assim, tanto a alternativa (a) quanto a (d) estão corretas. Por isso, a questão precisa ser anulada.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que palha é o nome popular do mosquito, não sendo caracterizado cientificamente com esse nome. O termo correto são Flebotomíneos, que inclui uma diversidade de outros mosquitos além do palha.</p> <p>Fonte: http://www.cpqrr.fiocruz.br/texto-completo/D_91.pdf</p>
1122	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Nas orientações da prova no item 4 deixou bem claro que o cartão de resposta deveria ser respondido com caneta esferográfica com tinta PRETA. NÃO utilizando caneta com tinta de outra cor. Portanto deverá ser respeitado o presente item.</p> <p>Ficou registrado em ata que o lacre da prova estava aberto, portanto constato essa irregularidade nada mais justo que a prova ser cancelada, e ser realizado outra prova em data posterior, não havendo assim que tomar outras medidas judiciais cabíveis.</p> <p>Questão 16.</p> <p>Em relação as questões embora o art.50.- São condições essenciais para investidura no cargo de Secretário ou Diretor:</p> <p>I - Ser brasileiro;</p> <p>II - Estar no exercício dos direitos políticos</p> <p>deve ser levado em consideração que para assumir cargo público deve ter idade mínima de 18 anos, portanto deve ser considerado também a alternativa D, pois é condições essencial para investidura no cargo de Secretário ou Diretor.</p> <p>Na questão número 33.</p> <p>O termo de inscrição em dívida ativa sempre indicará obrigatoriamente deverá ser considerado a assertiva A também como correta pois sendo o caso o Número do processo administrativo de que se originar o crédito também é considerado termo de inscrição em dívida ativa.</p> <p>a) O número do processo administrativo de que se originar o crédito.</p>	<p>Os recursos não merecem prosperar pois o candidato não atendeu aos requisitos do edital em relação aos recursos interpostos.</p>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

A questão 03 tem como tema palavras que apresentam, entre si, certa semelhança tanto na grafia quanto na pronúncia. O gabarito considerou a afirmativa A como alternativa correta, no entanto a B também pode ser considerada correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que na busca pelos significados das palavras elencadas como possíveis resposta identifiquei as seguintes descrições: Parônimas- Caracteriza-se como um fenômeno no qual as palavras são parecidas na escrita, porém diferentes no significado, tendo radicais diferentes; Homônimas - se caracteriza como o fenômeno no qual as palavras têm significados e funções diferentes, porém possuem a mesma estrutura fonológica, os mesmos fonemas e a mesma acentuação. Ademais, encontra-se facilmente a descrição para ambas da seguinte forma: "Parônimos e homônimos são palavras que possuem semelhanças no som e na grafia, porém se constituem de significados diferentes". Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da questão.

1166 06 - ASSISTENTE SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que a melhor e mais completa definição é a apresentada por Pasquale Cipro Neto na última edição de sua gramática e de onde extraímos literalmente a questão.

A questão 27 tem como tema: É o objetivo da atenção ofertada pelos serviços do CREAS: O gabarito considerou a afirmativa D como alternativa correta, no entanto as demais alternativas também podem ser consideradas corretas. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que o Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS o qual norteia as atividades realizadas por este órgão, não especifica objetivos específicos para as atividades do CREAS, porém orienta seguir a tipificação desenvolvido pela Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Ademais, na referida normatização encontram-se as seguintes orientações: - A "oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais".

-Requer a oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais. Deve, ainda, contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.

- A atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas. Nessa direção, o acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

- Atenção especializada e qualificação do atendimento as situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos, e são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rupturas de vinculações. O desempenho do papel do CREAS exige, portanto, o desenvolvimento de intervenções mais complexas, as quais demandam conhecimentos e habilidades técnicas mais específicas por parte da equipe, além de ações integradas com a rede.

- Oferta de trabalho social nos CREAS pressupõe a utilização de diversas metodologias e técnicas necessárias para operacionalizar o acompanhamento especializado. Requer, ainda, a construção de vínculos de referência e confiança do usuário com a Unidade e profissionais da equipe, além de postura acolhedora destes, pautada na ética e no respeito à autonomia e à dignidade dos sujeitos.

É importante mencionar que a atenção especializada e a qualificação do atendimento ofertado no CREAS se expressam também por meio da prevenção do agravamento das situações atendidas, somadas à todos os objetivos elencados na PNAS também se aplicam ao CREAS, resultando assim a efetividade da políticas públicas de assistência social. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da referida questão.

1170 06 - ASSISTENTE SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que a Proteção Social Especial (PSE) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) estão devidamente contidos no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte o objetivo da atenção ofertada pelos serviços do CREAS e a resposta correta está na Letra D. As demais alternativas dizem respeito a objetivos das ações e serviços desenvolvidos no âmbito da Proteção Social Básica (PSB), devidamente explicitados tanto nos cadernos de orientações técnicas dos equipamentos e serviços da PSB, como também na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. É muito importante que fique definida a diferença entre as proteções e os objetivos que os serviços devem possuir, a fim que os mesmos possam ser desenvolvidos com clareza e objetividade e, desse modo, possa alcançados.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

1171	06 - ASSISTENTE SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>A questão 29 tem como tema "Não é correto afirmar de acordo com a Lei Orgânica da Saúde (LOS):. O gabarito considerou a afirmativa C certa, porém a assistência às pessoas está incluída no campo de atuação do SUS. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que conforme preconiza o Art.5º da Lei Orgânica da Saúde conforme segue:</p> <p>Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:</p> <p>I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;</p> <p>II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;</p> <p>III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.</p> <p>Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação e/ou alteração do gabarito da referida questão.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda a Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei nº 8080/1990, que está devidamente contida no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte a alternativa incorreta, com base no texto da lei. A letra C traz ipsi litteris um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS). Logo, não diz respeito às demais ações que estão incluídas no campo de atuação do SUS, referente ao art. 6º.</p>
1174	06 - ASSISTENTE SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>A questão 37 tem como tema: "Conforme estabelece o Estatuto do Idoso, no sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á: O gabarito considerou a afirmativa B como correta, porém a opção D também pode ser considerada correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que conforme preconiza o Art. 40 do Estatuto do Idoso- Lei 10741/03:</p> <p>Art. 40 – No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica:</p> <p>I – a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos;</p> <p>II – desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.</p> <p>Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes definir os mecanismos e os critérios para o exercício dos direitos previstos nos incisos I e II.</p> <p>Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da referida questão.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda o Estatuto do Idoso, está devidamente contida no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte a alternativa correta quanto ao sistema de transporte coletivo interestadual, art. 40. A alternativa D está errada por que apresenta a expressão "no mínimo" 02 (duas) vagas. Quando, o texto da lei trata especificamente de 02 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.</p>
1175	06 - ASSISTENTE SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>A questão 38 tem como tema: "Segundo a Lei da Acessibilidade é correto afirmar: O gabarito considerou a afirmativa C como correta, porém a opção B também pode ser considerada correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000:</p> <p>Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.</p> <p>I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;</p> <p>II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:</p> <p>a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;</p> <p>b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;</p> <p>c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;</p> <p>d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;</p> <p>Ademais, fica claro no inciso III que a opção B também está correta. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da referida questão.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda a questão da acessibilidade, Lei nº 10.098/2000, que está devidamente contida no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte a alternativa correta, e a mesma está na Letra C. A Letra B está errada, pois barreiras não são alguns entaves ou obstáculos que limite ou impeça o acesso, mas qualquer entrave.</p>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

A questão 38 tem como tema: "Segundo a Lei da Acessibilidade é correto afirmar: O gabarito considerou a afirmativa C como correta, porém a opção B também pode ser considerada correta. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida por esta Banca Examinadora, requer a ponderação de que a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000:

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
 - b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
 - c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
 - d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- Ademais, fica claro no inciso III que a opção B também está correta. Assim, requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação de gabarito da referida questão.

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda a questão da acessibilidade, Lei nº 10.098/2000, que está devidamente contida no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte a alternativa correta, e a mesma está na Letra C. A Letra B está errada, pois barreiras não são alguns entaves ou obstáculos que limite ou impeça o acesso, mas qualquer entrave.

EM RELAÇÃO A PROVA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS , NA SEGUINTE QUESTÃO:

18. Definimos eucariontes como:

- a) Seres unicelulares que não possuem carioteca.
- b) Membrana que separa o material genético do citoplasma.
- c) Estruturas membranosas intracelulares organizadas.
- d) Seres unicelulares que não possuem carioteca.

OBSERVA-SE QUE O ITEM (A E D)ESTÃO com a mesma resposta.sendo que no gabarito vê-se a resposta exata como o item:D.QUAL SERIA A RESPOSTA EXATA UMA VEZ QUE TEMOS DUAS RESPOSTAS IGUAIS?

DEFERIDO – ANULAÇÃO DA QUESTÃO

Recurso assiste ao recorrente, visto que há duas alternativas com o mesmo conteúdo correto, sendo assim, deverá ser anulada.

NA PROVA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS , NA SEGUINTE QUESTÃO:

19. Quanto à morfologia das bactérias, o agrupamento de oito cocos em forma cúbica denomina-se:

- a) Tétrades.
- b) Diplococos.
- c) Sarcina.
- d) Estreptococos.

A RESPOSTA CORRETA NO GABARITO ESTÁ COMO O ITEM C.UMA VEZ QUE A RESPOSTA CORRETA SÃO 19.

d) Estreptococos. CONFORME SEGUE ANEXO:

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que as bactérias que permanecem unidas em forma de cubo, com oito bactérias, são denominadas sarcinas, as bactérias que ficam ligadas em cadeias são denominadas estreptococos.

Fonte: <https://microbiologiaondetudocomecou.wordpress.com/2013/03/03/morfologia-bacteriana/>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

NA PROVA DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS , NA QUESTÃO SEGUINTE:

17. A Leishmaniose é doença de manifestação cutânea ou visceral transmitida ao homem pela picada de mosquitos:

- a) Flebotomíneos.
- b) Anopheles.
- c) Aedes aegypti.
- d) Palha.

TEM-SE COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO O ITEM A. MAS, UMA VEZ QUE A PERGUNTA REFERE-SE AO NOME DO MOSQUITO A RESPOSTA CORRETA SERIA O ITEM D.UMA VEZ QUE, PARA A RESPOSTA SER(A) FLEBOTOMÍNEOS A PERGUNTA DEVERIA FAZER REFERENCIA AO TIPO DE INSETO OU VETOR ,E, NÃO AO NOME DO MOSQUITO. COMO ESTÁ NO ANEXO.

1117 02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que palha é o nome popular do mosquito, não sendo caracterizado cientificamente com esse nome. O termo correto são Flebotomíneos, que inclui uma diversidade de outros mosquitos além do palha.

Fonte: http://www.cpqrr.fiocruz.br/texto-completo/D_91.pdf

A questão nº 11, da Prova para Fiscal de Tributos assim enuncia:

"Dividindo o número 60 em partes diretamente proporcionais a 2, 3 e 5, tem-se, RESPECTIVAMENTE:

- a) 10; 20; 30.
- b) 12; 20; 28.
- c) 12; 18; 30.
- d) 14; 22; 24."

Fato é que, não existe na alternativa, resposta correta, eis que, se dividir o número 60 em partes proporcionais, por 2 temos o resultado 30.

Dividindo o número 60 diretamente em partes proporcionais por 3, temos 20.

E dividindo o número 60 diretamente em partes proporcionais em 5, temos 12.

Sem resposta correta na questão.

Diante do acima exposto, requer-se:

- a) O recebimento e conhecimento do presente recurso;
- b) a total procedência do presente recurso para o fim de anular a questão número 11 da prova para o cargo de Fiscal de Tributos, uma vez que não possui resposta correta.

1172 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que ao realizarmos uma divisão diretamente proporcional (como menciona o enunciado) estamos dividindo um número de maneira proporcional a uma sequência de outros números.

Portanto, o gabarito está correto e será mantido.

A questão nº 11, da Prova para Fiscal de Tributos assim enuncia:

"Dividindo o número 60 em partes diretamente proporcionais a 2, 3 e 5, tem-se, RESPECTIVAMENTE:

- a) 10; 20; 30.
- b) 12; 20; 28.
- c) 12; 18; 30.
- d) 14; 22; 24."

Fato é que, não existe na alternativa, resposta correta, eis que, se dividir o número 60 em partes proporcionais, por 2 temos o resultado 30.

Dividindo o número 60 diretamente em partes proporcionais por 3, temos 20.

E dividindo o número 60 diretamente em partes proporcionais em 5, temos 12.

Sem resposta correta na questão.

Diante do acima exposto, requer-se:

- a) O recebimento e conhecimento do presente recurso;
- b) a total procedência do presente recurso para o fim de anular a questão número 11 da prova para o cargo de Fiscal de Tributos, uma vez que não possui resposta correta.

1173 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

A questão número 31 da Prova para o cargo de Fiscal de Tributos assim expressa:

31. Assinale a alternativa INCORRETA.

Segundo disciplina expressamente a Lei Complementar nº. 16/2011, que dispõe sobre normas gerais de direito tributário e de administração tributária do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC e dá outras providências, em seu art. 34, nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões que forem responsáveis:

- a) O cônjuge ou companheiro pelos tributos devidos pelo consorte;
- b) Os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;
- c) Os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;
- d) O inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio.

O gabarito preliminar confirmou como alternativa a ser marcada pelo candidato para obter pontuação a alternativa "c".

Ocorre que, conforme disciplina expressa do art.34 da Lei Complementar 16/2011 do Município de Santa Terezinha do Progresso, que ao final colaciona-se, a alternativa indicada no gabarito preliminar consta expressamente no inciso I, do art. 34, da referida Lei. Ademais, a alternativa "b" consta no supracitado art. em seu inciso II, e a alternativa "d" consta no inciso IV da já mencionada Lei Complementar 16/2011.

Portanto, a única alternativa incorreta da questão, inclina-se para a alternativa "A" da questão 31 da prova de fiscal de tributos.

Ante o exposto requer-se:

- a) O recebimento e conhecimento do presente recurso;
- b) O total provimento do presente recurso, para o fim de modificar o gabarito preliminar, no que tange a questão nº 31, para que passe a constar como alternativa a ser marcada a alternativa "a", e não a alternativa "c", como consta no gabarito preliminar.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

A questão nº 32 da prova para o cargo de Fiscal de Tributos merece ser revista e anulada, uma vez que não possui alternativa correta, perante a legislação aplicável ao caso em apreço.

O gabarito preliminar apontou como correta a alternativa "a", porém, está incorreta, uma vez que não é possível antecipar o prazo decadencial para realizar o lançamento do crédito tributário.

Ante o exposto, requer-se:

- a) o recebimento e conhecimento do presente recurso;
- b) a total procedência do presente recurso para o fim de anular a questão nº 32 da prova para o cargo de Fiscal de Tributos, uma vez que a questão não possui alternativa correta que se encaixe no enunciado da questão.

Nestes termos, pede deferimento.

O recurso merece prosperar no sentido de alterar o gabarito para a alternativa "A".

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que o parágrafo único do art. 173 do CTN estatui que o direito de constituir o crédito tributário se extingue definitivamente com o decurso do prazo de cinco anos, contados da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

De acordo com entendimento de Ricardo Alexandre, em sua obra *Direito Tributário Esquemático*: "O dispositivo é aplicável nos casos em que, durante o lapso de tempo compreendido entre o fato gerador e o início da fluência do prazo decadencial, a Administração Tributária adota medida preparatória para o lançamento. O exemplo mais comum é o caso em que, antes de se chegar o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, a Administração Tributária inicia procedimento de fiscalização relativo ao fato."’

1177 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

1178 13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

1125	32 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>a questão 35 da prova professor de educação infantil ficou confusa ao citar as abordagens para o desenvolvimento da linguagem. sabendo que o teatro trabalha uma linguagem que oportuniza formas de manifestação</p> <p>que permite que a criança utilize as diferentes formas de linguagem da sociedade como a verbal, a expressão corporal, a plástica, a escrita, entre outras expressando suas próprias vivências e experiências de maneira mais crítica e com isso, a criança analisa e avalia o resultado de suas ações interagindo de maneira mais eficaz no meio social em que vive. através das artes e do teatro a criança também se comunica usando diversos tipos de linguagem.</p> <p>a questao 35 deve ser anulada pois tem 2 respostas.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que apesar da arte &ndash; mais especificamente a dança, a música e o teatro &ndash; ser uma excelente ferramenta pedagógica para o desenvolvimento da linguagem, ela não poderá servir como fio-condutor, ou seja, base formadora de toda capacidade de linguagem e aprendizagem da criança. Já que a criança depende de formar sua base de linguagem mais básica como a fala e a escrita adequada para o convívio social e seu desenvolvimento como indivíduo.</p>
1135	06 - ASSISTENTE SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Solicita-se revisão da questão nº29 do caderno de provas para o cargo de Assistente Social. No gabarito preliminar consta como alternativa correta para a referida questão a opção letra C, todavia, se verificado na Lei Orgânica da Saúde (LOA), em seu artigo 5º, está incluso como objetivo do SUS a ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS, desta forma, seria correto afirmar que a assistência às pessoas está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), e não incorreto. Nesse sentido, todo o conteúdo das 4 alternativas é abrangido pela LOA e nenhuma opção pode ser considerada como (NÃO É CORRETO AFIRMAR)como pede a questão.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão aborda a Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei nº 8080/1990, que está devidamente contida no conteúdo programático da prova. O enunciado solicita ao candidato que aponte a alternativa incorreta, com base no texto da lei. A letra C traz ipsis litteris um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS). Logo, não diz respeito às demais ações que estão incluídas no campo de atuação do SUS, referente ao art. 6º.</p>
1139	31 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Recurso da questão 03 - a mesma possui informações insuficientes gerando assim dois entendimentos. Parônimos e Homônimos</p> <p>Palavras que possuem a mesma grafia e som, porém com significados diferentes, são caracterizadas como parônimos e homônimos.</p> <p>Na língua portuguesa, as palavras homônimas são as que possuem igual pronúncia ou igual escrita. Há, também, as palavras parônimas, que são parecidas na pronúncia ou na escrita, mas têm significados diferentes.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a melhor e mais completa definição é a apresentada por Pasquale Cipro Neto na última edição de sua gramática e de onde extraímos literalmente a questão.</p>
1109	26 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Bom dia.</p> <p>Na questão nº 20, a pergunta refere-se a uma lei complementar nº 10/2009. Peço a anulação desta questão pois no edital não consta essa lei nos conteúdos programáticos, ficando em desacordo com o edital. O edital traz apenas a Lei Orgânica Municipal e o estatuto dos servidores municipais.</p> <p>Att, Marcos.</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois A lei 10/2009 - É o Estatuto dos Servidores Públicos.</p>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Questão nº 27

A pergunta esta mal formulada, pois mais de uma resposta se enquadra como correta, ou seja, mais de uma resposta é um exemplo de trato cultural para evitar perdas pós colheita :

As perdas podem ser classificadas em quantitativas, qualitativas e nutricionais. Perdas qualitativas e nutricionais, valor calórico e aceitação pelos consumidores, são muito mais difíceis de avaliar do que perdas quantitativas. As causas primárias das perdas podem ser fisiológicas, fitopatológicas e por danos mecânicos (Chitarra e Chitarra, 2005).

Letra "a" = pulverização com fungicidas: A combinação dos processos ocorre na esteira e garante o eficiente controle de fungos e patógenos que atacam frutas e causam seu apodrecimento.

O novo modelo é considerado opção viável economicamente e segura tecnologicamente para promover a transição de controle da podridão e de microrganismos nocivos à saúde humana, procedimento realizado atualmente à base de fungicidas e agroquímicos, para um sistema que não deixa resíduos nas frutas tratadas. A tecnologia melhora o padrão de sanidade de todo tipo de frutas, para evitar o apodrecimento causado por fungos e responde às novas exigências do mercado internacional de frutas frescas, abrindo importante filão dedicado à fruticultura brasileira. Ela pode garantir maior penetração da produção brasileira no importante mercado externo de frutas, sobretudo o europeu, destino de aproximadamente 70% das frutas exportadas pelo País. (fonte: EMBRAPA)

Letra "B": Refrigeração: a produção de cada fruta ainda é muito regionalizada em algumas partes do país e épocas do ano, por isso, se faz necessário aprimorar algumas técnicas de conservação pós-colheita desses frutos, para que possam ser oferecidos em diferentes regiões do país e na entressafra da cultura.

Por tais motivos, o uso de refrigeração na conservação pós-colheita de frutas têm se tornando o principal meio de vencer esses problemas. A refrigeração apresenta vários benefícios para manutenção da qualidade do fruto, pois tem como princípio reduzir o metabolismo do vegetal através da redução da temperatura, porém, reduzindo também a taxa de crescimento microbiano. Com a redução do metabolismo, a refrigeração acaba diminuindo a atividade enzimática e refletindo em uma diminuição da taxa respiratória do fruto; e reduz também a produção de etileno, que é um dos principais agentes responsáveis pelo amadurecimento do fruto. (FONTE: ESALQ USP).

Pelos motivos apresentados, solicito a ANULAÇÃO desta questão.

Att,

Marcos

Questão nº29

A questão deve ser ANULADA pois apresenta duas respostas corretas, o que esta em desacordo com o edital, onde apenas uma resposta deve ser a correta. A letra "B" e a Letra "D" são totalmente iguais.

Att,

Marcos

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão é sobre o controle cultural em frutos pós-colheita. Embora todas as alternativas sejam um controle viável.

A pulverização de fungicida, trata-se de um controle químico.

A refrigeração é um controle físico.

O uso de microorganismos saprófitas antagonistas aos patógenos pós-colheita, é um controle biológico.

E, A limpeza dos equipamentos usados na classificação e no armazenamento e da casa de embalagens, é um controle cultural.

O controle das doenças, com produtos químicos visa a interposição de uma barreira efetiva entre as partes suscetíveis da planta e o inóculo do patógeno, evitando ou reduzindo a taxa de penetração e de colonização nos tecidos do hospedeiro. Essa proteção, no caso de doenças fúngicas, pode ser obtida pelo uso de fungicidas de contato, ou protetores, e pelos sistêmicos que podem atuar como curativos ou erradicantes (VENTURA, 2003).

Várias tecnologias têm sido desenvolvidas e aplicadas com o objetivo de reduzir as podridões na pós-colheita, tais como o controle químico (inibidores de amadurecimento, fungicidas sistêmicos e protetores), controle biológico (antagonistas), controle físico (refrigeração, tratamento térmico, radiação, atmosfera controlada e modificada) e indução de resistência (elicitor bióticos e abióticos). A eficiência dessas medidas de controle depende da espécie ou cultivar, da maturação fisiológica e das características bioquímicas do tecido da fruta (BARKAI-GOLAN, 2001).

Enquanto os métodos culturais consistem em cuidados nas operações realizadas na casa de embalagem e nas etapas subsequentes (Parisi, M.C.M, 2015).

VENTURA, J. A. Manejo de doenças e produção integrada de frutas tropicais. Fitopatologia Brasileira, São Paulo, v. 28, p. 57-61, 2003. Suplemento.

BARKAI-GOLAN, R. Postharvest diseases of fruits and vegetables: development and control. Amsterdam: Elsevier, 2001. 432p.

Parisi, M. C. M. Doenças de colheita. 2015 Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2339285/mod_resource/content/1/Doen%C3%A7as%20P%C3%B3s-colheita.pdf

DEFERIDO – ANULAÇÃO DA QUESTÃO

Recurso assiste ao recorrente, visto que a questão apresenta duas alternativas corretas.

Ambos os fungos, *Aspergillus* spp. e o *Penicillium* spp., causam perdas pós-colheita. (Santini, et al, 2010; Farias et al., 2000; Piatí et al., 2017).

SANTINI, JOÃO ANARACY et al. Efeito do retardamento da colheita de milho na incidência de grãos ardidos e de fungos patogênicos. Revista Brasileira de Milho e Sorgo, v. 3, n. 02, 2010.

FARIAS, AX de et al. Contaminação endógena por *Aspergillus* spp. em milho pós-colheita no Estado do Paraná. Pesquisa Agropecuária Brasileira, v. 35, n. 3, 2000.

Piatí, A., de Holanda Nozaki, M., & Schneider, C. F. (2017). EFEITO DO ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO SOBRE *PENICILLIUM DIGITATUM* Effect of eucalyptus essential oil on *Penicillium digitatum*. Revista Acadêmica: Ciência Animal, 11, 19-26.

1110 26 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

1111 26 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

1112	26 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Questão nº 40</p> <p>A questão foi mal formulada causando um pouco de confusão e dificultando a interpretação. A falta de Nitrogênio pode ser visualizada nas plantas, porém depende do estágio em que essa cultura esta com essa deficiência, podendo inclusive apresentar coloração verde amarelada nas folhas mais jovens também, e em um dado período de carência deste nutriente apresentar a coloração "arroxeadas" nas folhas.</p> <p>A exigência do elemento é maior nos primeiros estádios de crescimento. Em sua falta ou insuficiência, o crescimento da planta é retardado e as folhas mais velhas tornam-se verde-amareladas. Se a falta do nutriente for prolongada, toda a planta apresentará esses sintomas. Em casos mais severos, ocorre redução do tamanho dos folíolos, e as nervuras principais apresentam uma coloração púrpura, contrastando com um verde-pálido das folhas. Os botões florais amarelecem e caem. (FONTE: EMBRAPA)</p> <p>Peço a revisão e posterior ANULAÇÃO desta questão, pois o enunciado não deixa claro o período de visualização desta deficiência, causando dificuldade na interpretação das alternativas, que se analisarmos com mais calma veremos que pelo menos três respostas se enquadrariam como corretas.</p> <p>Att,</p> <p>Marcos</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão é sobre o principal sintoma de deficiência de nitrogênio, o qual é coloração verde pálida ou amarelada nas folhas mais velhas, nas principais culturas agrônômicas. Exemplos: No tomateiro, a falta ou insuficiência de Nitrogenio causacrescimento retardado da planta e as folhas mais velhas tornam-se verde-amareladas. (da Silva, J.B.C. et al. 2006). Disponível em: https://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Tomate/TomateIndustrial_2ed/deficiencias.htm Em videira a deficiência de nitrogênio surgem primeiro nas partes mais velhas da planta, manifestando-se por um débil desenvolvimento das plantas, folhas pequenas de coloração amarelada (Silva, D.V.) Disponível em: http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/gestor/uva_de_mesa/arvore/CONT000g88nyjz902wx5ok0u5nfpmpx5wsg1.html O sintoma de deficiência de nitrogênio em arroz é caracterizado por amarelecimento das folhas mais velhas e, dependendo da intensidade e da evolução da deficiência, pode atingir toda a planta. Disponível em: https://www.ipni.net/ppiweb/gbrazil.nsf/\$webindex/article=97D7C46183256D82006CCDC6F01E5DE4</p>
1147	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Questão nº 31 - O enunciado da questão solicita expressamente a alternativa incorreta, porém o gabarito preliminar considerou como resposta a alternativa "C", que reproduz exatamente o conteúdo do texto do inciso III do Artigo 34 da Lei Complementar 16/2011. Dessa forma, a questão merece ser anulada, pois o gabarito não apresenta uma opção incorreta e sim uma alternativa que está expressamente de acordo com o dispositivo legal mencionado.</p>	<p>O recurso merece prosperar no sentido de alterar o gabarito para a alternativa "A". Pois é a única que está em desacordo com a legislação citada.</p>
1167	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Questão nº 27 - A questão cobra conhecimento acerca da competência tributária residual dos Estados e do Distrito Federal, afirmando que essa competência é o que motiva a cobrança de taxas e contribuições de melhoria pelas referidas pessoas jurídicas de direito público. Contudo, esse entendimento não está pacificado pela doutrina, inclusive o professor Eduardo Sabbag (2011, p. 388) preleciona da seguinte maneira "A competência residual ou remanescente encontra guarida em dois dispositivos do texto constitucional: o art. 154, I, e o art. 195, § 4º. A temática a#64257;a-se ao poder de instituir o tributo diverso daqueles já existentes. Daí se falar em competência residual, na acepção daquilo que resta, de algo genuinamente restante ou residual." (Manual de direito tributário. 3. ed. São Paulo: Saraiva). Desse modo, a questão merece ser anulada por abordar tema controverso na doutrina.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que conforme ilustrado por Marcelo Alexandrino: &ldquo;O fato de os Estados-membros deterem a denominada competência residual na divisão constitucional de competências administrativas (o que a Constituição Federal não atribuiu expressamente aos Municípios ou à União insere-se na competência estadual) atribui a estes a competência residual para a instituição de taxas e contribuições de melhoria. Assim, &ldquo;pode-se afirmar que a competência residual para criar impostos é da União, mas a competência residual para criar taxas e contribuições de melhoria é dos Estados-membros (e do Distrito Federal, por conta da competência cumulativa).&rdquo;</p>
1165	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Na questão 30 pede para assinalar a alternativa incorreta. A única incorreta é a letra A. Entretanto o gabarito trouxe como como opção certa a letra C. Dessa forma, a questão deve ser revista e anulada, pois o correto é a letra A.</p> <p>Na questão 32 há um equívoco, pois, de acordo com o art. 196 do CTN, a autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará o termo de início de fiscalização, que possui como característica: Determinar o início do procedimento fiscal, sendo necessário posteriormente termo de finalização da fiscalização (alternativa B). Portanto, a divulgação do gabarito (letra A) está incorreta.</p> <p>A questão 24 Segundo decorre da Constituição Federal, medida provisória em direito tributário é aplicada para instituir ou majorar impostos. O gabarito divulgado apresenta como alternativa correta a letra D. Porém, a palavra "Alterar" nesta alternativa provoca duplo sentido, uma vez que quando se altera pode ser para mais ou para menos. O que não se aplica a medida provisória, que apenas majora impostos. Desse forma, a questão está incorreta e deve-se anular.</p>	<p>O recurso não merece prosperar pois o candidato não atendeu aos requisitos definidos no edital em relação a forma de encaminhar os recursos.</p>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

		<p>Minha reclamação é referente a questão 33</p> <p>33. Sobre Avaliação:</p> <p>() Avaliar é indissociável de ser ou não aprovado; () Deve ser descontinua; () Não deve priorizar o processo; () Não deve priorizar o resultado.</p>	
1105	31 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Levando-se em consideração que (V) significa Verdadeiro e (F) significa Falso a sequência das proposições acima é: a) F-F-V-V. b) V-V-F-F. c) V-F-V-F. d) F-V-F-V.</p> <p>Sabemos que a avaliação não é só para aprovar ou reprovar, mas sim para avaliar como esta sendo o trabalho do professor. E como o aluno está se desenvolvendo nas atividades. Ela é continua em todo o processo. Deve priorizar o percurso não só o resultado final, os qualitativos sobre os quantitativos. Nas alternativas colocadas nenhuma das respostas estava correta.</p>	O recurso merece prosperar no sentido de anular a questão, por não conter uma alternativa de resposta correta.
1127	31 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Meu recurso é referente a questão 33.</p> <p>33. Sobre Avaliação:</p> <p>() Avaliar é indissociável de ser ou não aprovado; () Deve ser descontinua; () Não deve priorizar o processo; () Não deve priorizar o resultado.</p> <p>Levando-se em consideração que (V) significa Verdadeiro e (F) significa Falso a sequência das proposições acima é: a) F-F-V-V. b) V-V-F-F. c) V-F-V-F. d) F-V-F-V.</p> <p>NENHUMAS DAS ALTERNATIVAS TEM A RESPOSTA CORRETA. POIS DEVERIA FICAR F-F-F-V. Conforme anexo das novas formas de avaliar na educação atual.</p>	-
1119	26 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Sou Professor de escola agrícola e tenho conhecimento de causa. A questão número 30 (ESPECÍFICO) não corresponde ao currículo de ensino das escolas agrícolas do Estado de SC conforme as 23 matérias técnicas cursados nas escolas agrícolas e aferido pelo CONEA estadual. A questão aborda auxinas, aminoácidos triptofano, sítios primário de síntese, glicose mio-inositol e amidas, alta e baixa massa molecular (glicoproteínas) é de ensino superior, pois o aluno para responder tal questão tem que ter conhecimento bastante aprofundado de de bio química, matéria esta de ensino superior. Portanto, com meu conhecimento como professor, é uma questão NÃO válida. Agradeço a atenção.</p>	O conteúdo cuja questão está baseada conforme reza o edital. Sugere-se que ao ler o edital, quando da inscrição para a vaga, reporte-se a empresa para sugerir/alterar o conteúdo a ser cobrado na elaboração das questões.
1106	27 - INSTRUTOR SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Boa noite.</p> <p>Peço a revisão da questão 2 da prova objetiva para Instrutor Social. A palavra BOM é um monossílaboônico, assim como a palavra É. Se a banca teve a intenção de referir-se também à palavra E, devemos lembrar que a palavra AMBOS presente na resposta D desta questão significa segundo o dicionário Aurélio: um e outro; os dois.</p>	DEFERIDO – ANULAÇÃO DA QUESTÃO Recurso assiste ao recorrente, visto que a questão não apresenta nenhuma alternativa correta.
1107	27 - INSTRUTOR SOCIAL - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Questão 2 - Instrutor Social</p> <p>Peço a revisão da questão 2 da prova objetiva para Instrutor Social. A palavra BOM é um monossílaboônico, assim como a palavra É. Se a banca teve a intenção de referir-se também à palavra E, devemos lembrar que a palavra AMBOS presente na resposta D desta questão significa segundo o dicionário Aurélio: um e outro; os dois.</p> <p>SEGUER ABAIXO A REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA ESTE RECURSO:</p> <p>NORMA CULTA - LÍNGUA PORTUGUESA EM BOM PORTUGUÊS. Disponível em: https://www.normaculta.com.br/monossilabos-tonicos-e-atonos/. Acesso em 07/01/2018.</p> <p>10 PALAVRAS.COM.BR. Disponível em: http://10palavras.com.br/palavras-monossilabas/. Acesso em 07/01/2018.</p>	DEFERIDO – ANULAÇÃO DA QUESTÃO Recurso assiste ao recorrente, visto que a questão não apresenta nenhuma alternativa correta.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

25. O Aconselhamento é tido como um instrumento importante para a quebra da cadeia de transmissão das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. Auxilia o cliente a compreender a relação existente entre o seu comportamento e o problema de saúde que está apresentando, a reconhecer os recursos que tem para evitar novas infecções.

Sobre o trecho acima:

- a) Apenas a primeira frase está correta.
- b) Apenas a segunda frase está correta.
- c) As duas frases estão corretas.
- d) As duas frases estão incorreta

Em minha opinião a segunda frase está incorreta. Por que tratamos as pessoas na saúde como pacientes e não como clientes, que é o que está escrito na segunda frase, então ao meu. Se a letra A seria a resposta onde só a primeira frase estaria correta. Em si a segunda frase está correta mas pelo uso da palavra CLIENTE não estaria. Sendo assim. Julguei ela como errada na hora da avaliação.

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que “cliente” é um termo usado pelo Ministério da Saúde e órgãos de saúde em geral, pois nem sempre o indivíduo está doente quando procura um serviço de saúde, não sendo considerado paciente. Com relação às DSTs o Ministério da Saúde discorre da seguinte maneira, O aconselhamento é entendido como um "processo de escuta ativa individualizado e centrado no cliente. Pressupõe a capacidade de estabelecer uma relação de confiança entre os interlocutores, visando o resgate dos recursos internos do cliente para que ele mesmo tenha possibilidade de reconhecer-se como sujeito de sua própria saúde e transformação.

Fonte: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd08_13.pdf

1168 01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -
MICRO ÁREA 2 - SANTA TEREZINHA DO
PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Questão 28

A helmintosporiose do milho antigamente era utilizada para definir uma mancha associada a um patógeno (*Exserohilum turcicum*) (AGRIOS, 2005). Porém posteriormente percebeu-se que mais de um fungo está associado aos mesmos sintomas (*Exserohilum turcicum* e *Bipolaris maydis*), sendo que o emprego do termo helmintosporiose como uma doença se tornou, no mínimo, equivocado (ALTAF et al. 2016; SABATO, 2014; SABATO et al., 2013). Atualmente, a referência se dá através do nome do próprio patógeno, sendo que a bibliografia se refere à mancha de *turcicum* - mancha do norte comumente citada na bibliografia americana - e mancha de *bipolaris* - mancha do sul - para distinguir o agente causador (KUROSAWA et al., 2018; REDDY et al., 2013; BALASS e LEVY, 1984). Nesse sentido, há muitos trabalhos publicados mostrando a diferença entre ambos os patógenos (HUSSAIN et al. 2016; HURNI et al. 2015).

Desta forma, conforme os argumentos apresentados percebe-se que a utilização do termo helmintosporiose pode referir-se a duas doenças do milho, sendo impróprio para fins de epidemiologia e sintomatologia. Assim, solicita-se que a questão 28 seja anulada.

Referências:

SABATO, E.O. 2014. Doenças do Milho. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FITOPATOLOGIA (SBF).

SABATO, E.O.; DE ALMEIDA PINTO, N.F.J.; FERNANDES, F.T. Identificação e controle de doenças na cultura do milho / Brasília, DF : Embrapa, 2013.

ALTAF, M. et al. (2016). Study on the response of different maize cultivars to various inoculum levels of *Bipolaris maydis* (Y. Nisik & C. Miyake) shoemaker under field conditions. *Journal of Entomology and Zoology Studies*, 4, 533-537.

BALASS, M; LEVY, Y. Antagonistic relationships between *Helminthosporium maydis* and *Exserohilum turcicum* in corn plants and on artificial media. *Canadian Journal of Plant Pathology* Vol. 6 , Iss. 4,1984.

KUROSAWA, R.N.F.; et al. Popcorn germplasm resistance to fungal diseases caused by *Exserohilum turcicum* and *Bipolaris maydis*. *Bragantia*, Campinas, Ahead of print, 2018.

AGRIOS, G.N. 2004 (copyright 2005). *Plant Pathology*, 5th Ed. Academic Press, San Diego.

ARNESON, P.A. 2006. *Plant disease epidemiology: temporal aspects*. The Plant Health Instructor. On-line DOI:10.1094/PHI-A-2001-0524-01.

HURNI, S. et al. (2015). The maize disease resistance gene *Htn1* against northern corn leaf blight encodes a wall-associated receptor-like kinase. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 112, 8780-8785.

HUSSAIN, H. et al. (2016). Effect of *Bipolaris maydis* (Y. Nisik & C. Miyake) shoemaker at various growth stages of different maize cultivars. *Journal of Entomology and Zoology Studies*, 4, 439-444.

REDDY, T.R. et al. Management of *Turcicum* Leaf Blight of Maize Caused by *Exserohilum Turcicum* in Maize. *International Journal of Scientific and Research Publications*, Volume 3, Issue 10, October 2013.

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que os sintomas descritos na questão é típico da Helmintosporiose, não cabendo nenhuma outra alternativa que possa provocar confusão no candidato, independe do agente causal da doença e da raça do patógeno. Maiores esclarecimentos sobre o sintomas dessa doença é possível ser averiguado nos documentos científicos: FERREIRA, A. da S.; FERNANDES, Fernando Tavares; LEITE, L. C. Doenças do milho. Embrapa Milho e Sorgo-Capítulo em livro técnico-científico (ALICE), 1983. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/490415/1/Circ83.pdf> JÚNIOR, Marcos Roberto Ribeiro et al. LEVANTAMENTO DE DOENÇAS NA CULTURA DO MILHO (*Zea mays*) CULTIVADO APÓS SUCESSIVOS ANOS DE PLANTIO DE PASTAGEM NA REGIÃO DE MARÍLIA-SP. *Revista Unimar Ciências*, v. 24, n. 1-2, 2017. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/ciencias/article/view/464> DOS SANTOSII VALMOR, Adriana Lazarotol Idalmir; MALAGIIV, Antonio KonflanzIII Gustavo; CAMOCHENAV, Rubia Cristiani. Escala diagramática para avaliação de severidade da helmintosporiose comum em milho. *Ciência Rural*, v. 42, n. 12, p. 2131-2137, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cr/2012nahead/a34912cr6772.pdf>

1128

10 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Questão 28

Helminthosporiose do milho antigamente era utilizada para definir uma mancha associada a um patógeno (*Exserohilum turcicum*) (AGRIOS, 2005). Porém posteriormente percebeu-se que mais de um fungo está associado aos mesmos sintomas (*Exserohilum turcicum* e *Bipolaris maydis*), sendo que o emprego do termo helminthosporiose como uma doença se tornou, no mínimo, equivocado (ALTAF et al. 2016; SABATO, 2014; SABATO et al., 2013). Atualmente, a referência se dá através do nome do próprio patógeno, sendo que a bibliografia se refere à mancha de *turcicum* - mancha do norte comumente citada na bibliografia americana - e mancha de *bipolaris* - mancha do sul - para distinguir o agente causador (KUROSAWA et al., 2018; REDDY et al., 2013; BALASS e LEVY, 1984). Nesse sentido, há muitos trabalhos publicados mostrando a diferença entre ambos os patógenos (HUSSAIN et al. 2016; HURNI et al. 2015).

Desta forma, conforme os argumentos apresentados percebe-se que a utilização do termo helminthosporiose pode referir-se a duas doenças do milho, sendo impróprio para fins de epidemiologia e sintomatologia. Assim, solicita-se que a questão 28 seja anulada.

Referências:

AGRIOS, G.N. 2004 (copyright 2005). Plant Pathology, 5th Ed. Academic Press, San Diego.

ALTAF, M. et al. (2016). Study on the response of different maize cultivars to various inoculum levels of *Bipolaris maydis* (Y. Nisik & C. Miyake) shoemaker under field conditions. Journal of Entomology and Zoology Studies, 4, 533-537.

ARNESON, P.A. 2006. Plant disease epidemiology: temporal aspects. The Plant Health Instructor. On-line DOI:10.1094/PHI-A-2001-0524-01.

BALASS, M; LEVY, Y. Antagonistic relationships between *Helminthosporium maydis* and *Exserohilum turcicum* in corn plants and on artificial media. Canadian Journal of Plant Pathology Vol. 6 , Iss. 4,1984.

HURNI, S. et al. (2015). The maize disease resistance gene *Htn1* against northern corn leaf blight encodes a wall-associated receptor-like kinase. Proceedings of the National Academy of Sciences, 112, 8780-8785.

HUSSAIN, H. et al. (2016). Effect of *Bipolaris maydis* (Y. Nisik & C. Miyake) shoemaker at various growth stages of different maize cultivars. Journal of Entomology and Zoology Studies, 4, 439-444.

KUROSAWA, R.N.F.; et al. Popcorn germplasm resistance to fungal diseases caused by *Exserohilum turcicum* and *Bipolaris maydis*. *Bragantia*, Campinas, Ahead of print, 2018.

REDDY, T.R. et al. Management of *Turcicum* Leaf Blight of Maize Caused by *Exserohilum Turcicum* in Maize. International Journal of Scientific and Research Publications, Volume 3, Issue 10, October 2013.

SABATO, E.O.; DE ALMEIDA PINTO, N.F.J.; FERNANDES, F.T. Identificação e controle de doenças na cultura do milho / Brasília, DF : Embrapa, 2013.

SABATO, E.O. 2014. Doenças do Milho. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FITOPATOLOGIA (SBF).

NDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que os sintomas descritos na questão é típico da Helminthosporiose, não cabendo nenhuma outra alternativa que possa provocar confusão no candidato, independe do agente causal da doença e da raça do patógeno. Maiores esclarecimentos sobre o sintomas dessa doença é possível ser averiguado nos documentos científicos: FERREIRA, A. da S.; FERNANDES, Fernando Tavares; LEITE, L. C. Doenças do milho. Embrapa Milho e Sorgo-Capítulo em livro técnico-científico (ALICE), 1983. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/490415/1/Circ83.pdf> JÚNIOR, Marcos Roberto Ribeiro et al. LEVANTAMENTO DE DOENÇAS NA CULTURA DO MILHO (*Zea mays*) CULTIVADO APÓS SUCESSIVOS ANOS DE PLANTIO DE PASTAGEM NA REGIÃO DE MARÍLIA-SP. Revista Unimar Ciências, v. 24, n. 1-2, 2017. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/ciencias/article/view/464> DOS SANTOSII VALMOR, Adriana Lazarotol Idalmir; MALAGIIV, Antonio KonflanzIII Gustavo; CAMOCHENAV, Rubia Cristiani. Escala diagramática para avaliação de severidade da helminthosporiose comum em milho. Ciência Rural, v. 42, n. 12, p. 2131-2137, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cr/2012nahead/a34912cr6772.pdf>

1129

10 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

Questão 28

Helminthosporiose do milho antigamente era utilizada para definir uma mancha associada a um patógeno (*Exserohilum turcicum*) (AGRIOS, 2005). Porém posteriormente percebeu-se que mais de um fungo está associado aos mesmos sintomas (*Exserohilum turcicum* e *Bipolaris maydis*), sendo que o emprego do termo helminthosporiose como uma doença se tornou, no mínimo, equivocado (ALTAF et al. 2016; SABATO, 2014; SABATO et al., 2013). Atualmente, a referência se dá através do nome do próprio patógeno, sendo que a bibliografia se refere à mancha de *turcicum* - mancha do norte comumente citada na bibliografia americana - e mancha de *bipolaris* - mancha do sul - para distinguir o agente causador (KUROSAWA et al., 2018; REDDY et al., 2013; BALASS e LEVY, 1984). Nesse sentido, há muitos trabalhos publicados mostrando a diferença entre ambos os patógenos (HUSSAIN et al. 2016; HURNI et al. 2015).

Desta forma, conforme os argumentos apresentados percebe-se que a utilização do termo helminthosporiose pode referir-se a duas doenças do milho, sendo impróprio para fins de epidemiologia e sintomatologia. Assim, solicita-se que a questão 28 seja anulada.

Referências:

AGRIOS, G.N. 2004 (copyright 2005). Plant Pathology, 5th Ed. Academic Press, San Diego.

ALTAF, M. et al. (2016). Study on the response of different maize cultivars to various inoculum levels of *Bipolaris maydis* (Y. Nisik & C. Miyake) shoemaker under field conditions. Journal of Entomology and Zoology Studies, 4, 533-537.

ARNESON, P.A. 2006. Plant disease epidemiology: temporal aspects. The Plant Health Instructor. On-line DOI:10.1094/PHI-A-2001-0524-01.

BALASS, M; LEVY, Y. Antagonistic relationships between *Helminthosporium maydis* and *Exserohilum turcicum* in corn plants and on artificial media. Canadian Journal of Plant Pathology Vol. 6, Iss. 4, 1984.

HURNI, S. et al. (2015). The maize disease resistance gene *Htn1* against northern corn leaf blight encodes a wall-associated receptor-like kinase. Proceedings of the National Academy of Sciences, 112, 8780-8785.

HUSSAIN, H. et al. (2016). Effect of *Bipolaris maydis* (Y. Nisik & C. Miyake) shoemaker at various growth stages of different maize cultivars. Journal of Entomology and Zoology Studies, 4, 439-444.

KUROSAWA, R.N.F.; et al. Popcorn germplasm resistance to fungal diseases caused by *Exserohilum turcicum* and *Bipolaris maydis*. Bragantia, Campinas, Ahead of print, 2018.

REDDY, T.R. et al. Management of *Turcicum* Leaf Blight of Maize Caused by *Exserohilum Turcicum* in Maize. International Journal of Scientific and Research Publications, Volume 3, Issue 10, October 2013.

SABATO, E.O.; DE ALMEIDA PINTO, N.F.J.; FERNANDES, F.T. Identificação e controle de doenças na cultura do milho / Brasília, DF : Embrapa, 2013.

SABATO, E.O. 2014. Doenças do Milho. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FITOPATOLOGIA (SBF).

INDEFERIDO

Recurso não assiste ao recorrente, visto que os sintomas descritos na questão é típico da Helminthosporiose, não cabendo nenhuma outra alternativa que possa provocar confusão no candidato, independe do agente causal da doença e da raça do patógeno. Maiores esclarecimentos sobre o sintoma dessa doença é possível ser averiguado nos documentos científicos: FERREIRA, A. da S.; FERNANDES, Fernando Tavares; LEITE, L. C. Doenças do milho. Embrapa Milho e Sorgo-Capítulo em livro técnico-científico (ALICE), 1983. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/490415/1/Circ83.pdf> JÚNIOR, Marcos Roberto Ribeiro et al. LEVANTAMENTO DE DOENÇAS NA CULTURA DO MILHO (*Zea mays*) CULTIVADO APÓS SUCESSIVOS ANOS DE PLANTIO DE PASTAGEM NA REGIÃO DE MARÍLIA-SP. Revista Unimar Ciências, v. 24, n. 1-2, 2017. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/ciencias/article/view/464> DOS SANTOSII VALMOR, Adriana Lazarotol Idalmir; MALAGIIV, Antonio KonflanzIII Gustavo; CAMOCHENAV, Rubia Cristiani. Escala diagramática para avaliação de severidade da helminthosporiose comum em milho. Ciência Rural, v. 42, n. 12, p. 2131-2137, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cr/2012nahead/a34912cr6772.pdf>

1130

10 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

1131	10 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>Questão 40</p> <p>A alternativa b) Clorose internerval, seguida de necrose nos bordos e ápice das folhas velhas, devido à formação de putrescina; a planta mostra aspecto de queimada por fogo, herbicidas, grãos pequenos, retenção foliar e vagens chochas.</p> <p>A alternativa b traz diferentes interpretações na seguinte afirmação: a planta mostra aspecto de queimada por fogo, herbicidas, grãos pequenos, retenção foliar e vagens chochas. A palavra herbicidas induz o leitor que a planta fica com aspecto de herbicidas, o que não está em acordo com os sintomas de deficiência deste nutriente conforme Mascarenas et al. (1988). Como é aspecto herbicidas? Ou então induz que a planta pode ficar com aspecto de queimada por grãos pequenos, o que é impossível. Além disso, a deficiência na questão não se refere a uma cultura específica, sendo que podem haver variações. Assim, solicita-se que a questão 40 seja anulada.</p> <p>Referências:</p> <p>MASCARENHAS, H. A. et al. Deficiência de potássio em soja no Estado de São Paulo, melhor entendimento do problema e possíveis soluções. O Agrônomo, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 34-43, 1988.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão é sobre a deficiência de potássio na soja, sendo que a alternativa que descreve o sintoma causado pela deficiência desse nutriente é a &ldquo;b.&rdquo;, sendo que, nenhuma outra alternativa apresenta descrição que possa causar dúvidas ao candidato.</p> <p>O aspecto de queimada, semelhante ao ocorrido por fogo ou herbicida, é entendida por agrônomos como o demonstrado na Fig1., cuja imagem foi publicada por Sfredo & Borkert (2004). Assim como, a deficiência desse nutriente promove formação de grãos pequenos, retenção foliar e vagens chochas.</p> <p>SFREDO, Gedi Jorge; BORKERT, Clóvis Manuel. Deficiências e Toxicidades de Nutrientes em Plantas de soja. CNPSO, 2004. Disponível em: https://www.agrolink.com.br/downloads/defici%C3%Aancias%20e%20toxicidade%20de%20nutrientes%20em%20plantas%20de%20soja.pdf</p> <p>SFREDO, Gedi Jorge. Soja no Brasil: calagem, adubação e nutrição mineral. Embrapa Soja, 2008. Disponível em: http://www.cnpso.embrapa.br/download/Doc305.pdf</p>
1136	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	QUESTÃO 22 - ANULADA, TANTO A OPÇÃO (A) COMO A (B) CONSTAM NO ARTIGO 146 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que conforme Constituição Federal, art. 146. Cabe à lei complementar: II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar; Não cabe à lei complementar instituir limitações constitucionais, mas sim regular as limitações (imunidades) estabelecidas pela Constituição.</p>
1140	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	QUESTÃO 24 - ANULAÇÃO - NÃO CITADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O APRESENTADO NA QUESTÃO.	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que a Constituição Federal passou a prever que, ressalvados o II, o IE, o IPI, o IOF e os impostos extraordinários de guerra, a medida provisória que implique majoração de impostos só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se for convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada (CF, art. 62, § 2º). O edital utiliza os art. 145 a 158 como referência aos tributos dentro do Sistema Tributário Nacional, o que possibilita a cobrança de qualquer tema relacionado ao Direito Tributário. De outra forma, é essencial o conhecimento do assunto para o exercício do cargo em questão.</p>
1141	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	QUESTÃO 25 - ANULAÇÃO - NÃO CITADO NO EDITAL, NÃO INCLUSO NOS ITENS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que de acordo com o CTN, art. 98. Os tratados e as convenções internacionais revogam ou modificam a legislação tributária interna, e serão observados pela que lhes sobrevenha.</p>
1143	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	QUESTÃO 27 - ANULAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL REPRESENTA UM TRIBUTO FEDERAL SENDO PORTANTO RESIDUAL PARA OS ESTADOS E DF.	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que conforme ilustrado por Marcelo Alexandrino: &ldquo;O fato de os Estados-membros deterem a denominada competência residual na divisão constitucional de competências administrativas (o que a Constituição Federal não atribuiu expressamente aos Municípios ou à União insere-se na competência estadual) atribui a estes a competência residual para a instituição de taxas e contribuições de melhoria. Assim, &ldquo;pode-se afirmar que a competência residual para criar impostos é da União, mas a competência residual para criar taxas e contribuições de melhoria é dos Estados-membros (e do Distrito Federal, por conta da competência cumulativa).&rdquo;</p>
1144	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>QUESTÃO 31 - ANULAÇÃO- A RESPOSTA DA OPÇÃO C ESTÁ CITADA NO ART 34. Art. 34. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:</p> <p>I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;</p> <p>SENDO CORRETA ESSA RESPOSTA, E NÃO INCORRETA COMO ESTÁ NA QUESTÃO.</p>	<p>O recurso merece prosperar no sentido de alterar o gabarito para a alternativa "A". Pois é a única que está em desacordo com a legislação citada.</p>

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO/PROVA OBJETIVA

1145	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	QUESTÃO 32 - ANULAÇÃO - NÃO CITADO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que o parágrafo único do art. 173 do CTN estatui que o direito de constituir o crédito tributário se extingue definitivamente com o decurso do prazo de cinco anos, contados da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.</p> <p>De acordo com entendimento de Ricardo Alexandre, em sua obra <i>Direito Tributário Esquemático</i>; &ldquo;O dispositivo é aplicável nos casos em que, durante o lapso de tempo compreendido entre o fato gerador e o início da fluência do prazo decadencial, a Administração Tributária adota medida preparatória para o lançamento. O exemplo mais comum é o caso em que, antes de se chegar o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, a Administração Tributária inicia procedimento de fiscalização relativo ao fato.&rsquo;</p>
1146	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>QUESTÃO 33 - ANULAÇÃO - APRESENTA DUAS OPÇÕES (B) E (D)</p> <p>(D) I. o nome do devedor, dos co-responsáveis e, sempre que conhecido, também seu domicílio ou residência;</p> <p>(B) II. o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei;</p> <p>VI. o número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que conforme estabelece o CTN, art. 202. O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:</p> <p>I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;</p> <p>II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;</p> <p>III - a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;</p> <p>IV - a data em que foi inscrita;</p> <p>V - sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.</p> <p>Conforme se observa, para os co-responsáveis e para o número do processo administrativo, o CTN estabelece que serão indicados &ldquo;sendo o caso&rdquo;. Não se trata de obrigatoriedade que deverão sempre estar no referido Termo de Inscrição.</p>
1148	13 - FISCAL DE TRIBUTOS - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	<p>QUESTÃO 39 - ANULAÇÃO</p> <p>A RESPOSTA (C) APRESENTA-SE COMO CORRETA, MAS POSSUI ERRO, A TRANSAÇÃO COMEÇA APÓS O TÉRMINO DO LITÍGIO, NÃO COM A DETERMINAÇÃO DO MESMO, COMO CITADO POR Wellington Viturino de Oliveira.</p>	<p>INDEFERIDO</p> <p>Recurso não assiste ao recorrente, visto que em consonância com o CTN, art. 171. A lei pode facultar, nas condições que estabeleça, aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e consequente extinção de crédito tributário.</p>
1103	26 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	A questão número 29 apresenta duas alternativas com a mesma resposta. Alternativas "B" e "D".	<p>DEFERIDO &ndash; ANULAÇÃO DA QUESTÃO</p> <p>Recurso assiste ao recorrente, visto que a questão apresenta duas alternativas corretas.</p> <p>Ambos os fungos, <i>Aspergillus</i> spp. e o <i>Penicillium</i> spp., causam perdas pós-colheita. (Santin, et al, 2010; Farias et al., 2000; Piatí et al., 2017).</p> <p>SANTIN, JOÃO ANARACY et al. Efeito do retardamento da colheita de milho na incidência de grãos ardidos e de fungos patogênicos. <i>Revista Brasileira de Milho e Sorgo</i>, v. 3, n. 02, 2010.</p> <p>FARIAS, AX de et al. Contaminação endógena por <i>Aspergillus</i> spp. em milho pós-colheita no Estado do Paraná. <i>Pesquisa Agropecuária Brasileira</i>, v. 35, n. 3, 2000.</p> <p>Piatí, A., de Holanda Nozaki, M., & Schneider, C. F. (2017). EFEITO DO ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO SOBRE <i>PENICILLIUM DIGITATUM</i> Effect of eucalyptus essential oil on <i>Penicillium digitatum</i>. <i>Revista Acadêmica: Ciência Animal</i>, 11, 19-26.</p>